PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 034/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 005/2024 de 04 de março de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 005/2024 de 04 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 14:06:13 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 005/2024.
DE 04 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: "Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, autorizado a instituir a concessão anual de kit de material escolar de uso individual aos alunos atendidos pela Escola XVII de janeiro (APAE) do município.

Art. 2º O auxílio mencionado no artigo anterior será destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na rede Escola XVII de janeiro (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.11 13:55:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

***Anteprojeto de Lei de Autoria do Vereador Fabiano Fubá**

PROJETO DE LEI N° 005/2024.
DE 04 DE MARÇO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 005/2024, que dispõe sobre a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande.

A concessão de kits individuais aos alunos atendidos na Escola XVII de Janeiro pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no município de Fazenda Rio Grande é uma ação de inegável importância e imprescindível necessidade, tendo em vista seu propósito de garantir o acesso universal a uma educação de qualidade, promovendo a igualdade de oportunidades e fomentando o desenvolvimento integral dos estudantes. Essa louvável iniciativa abarca uma gama de aspectos fundamentais para a formação acadêmica, social e emocional dos alunos, desdobrando-se em contribuições concretas para a construção de uma sociedade justa, solidária e inclusiva.

Ante tudo, ao disponibilizar tais kits individuais aos alunos, ensejamos a promoção da equidade no acesso aos recursos educacionais, uma vez que reconhecemos as desigualdades socioeconômicas presentes na comunidade educacional. Conscientes de que nem todos os estudantes têm condições de prover a aquisição dos materiais necessários para seu aprendizado, essa ação se mostra como um verdadeiro passo na direção de nivelar as oportunidades, assegurando que cada estudante, independentemente de seu contexto socioeconômico, tenha acesso aos instrumentos essenciais para o adequado desenvolvimento de suas atividades escolares.

Além disso, é imperioso destacar que os kits individuais exercem um papel preponderante no fomento ao engajamento e à participação ativa dos alunos nas atividades propostas pelos educadores. Ao oferecer-lhes a posse de um conjunto de materiais próprios, cada estudante experimenta um aumento significativo em sua motivação intrínseca, sentindo-se responsável pelo seu próprio aprendizado, o que naturalmente resulta em um desempenho acadêmico mais promissor. A posse dos materiais necessários também se revela como uma eficaz medida de redução de distrações e de alívio do estresse, que poderiam ser ocasionados pela ausência de recursos, permitindo, assim, uma melhor concentração e dedicação às suas tarefas escolares.

Assim, é evidente que a concessão de kits individuais aos alunos atendidos pela Rede Sócio educacional no município de Fazenda Rio Grande é uma ação primordial para promover a igualdade de oportunidades, estimular o engajamento dos estudantes, fomentar sua autonomia, resguardar a saúde emocional e o bem-estar, ao mesmo tempo em que fortalece a parceria e a interação na comunidade escolar. Essa medida, de fulcral relevância, representa um dos pilares fundamentais para garantir uma educação de qualidade, conferindo aos alunos os meios adequados para que possam alcançar e materializar todo o seu potencial acadêmico e pessoal, contribuindo, assim, de forma incontestável para o florescimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e promissora.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é essencial para garantir a segurança e o cuidado com a comunidade escolar, capacitando os profissionais da educação para agirem de forma eficaz em situações de emergência.
Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos votos de estima e apreço.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 13:55:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente PL visa autorizar o Executivo Municipal a Instituir a concessão anual de kit de material escolar, de uso individual aos alunos atendidos pela Escola XVII de janeiro (APAE).

Diante do exposto, informa-se que o pretendido gera desembolso financeiro, bem como encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: **"Autoriza a Concessão de Kit de Material Escolar de Uso Individual aos Alunos Atendidos na Escola XVII de janeiro pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".**
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 03/2024	Fim: Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Kit	29.325,30	29.325,30	29.325,30
TOTAL	29.325,30	29.325,30	29.325,30

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2024	29.325,30	628.457.956,96	0,00%
2025	29.325,30	659.737.863,95	0,00%
2026	29.325,30	704.243.493,07	0,00%

Nota Explicativa:

- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;
- Numero de Kits a serem Disponibilizado: 60 kits educação infantil 4 e 5, 90 kits ensino fundamental , 150 kits 5º ano EJA;
- Valor unitário de Kits a serem Disponibilizado: R$ 81,74 para os kits educação infantil 4 e 5, R$ 93,610 para os kits ensino fundamental , e R$ 106,64 para os kits 5º ano EJA;
- O Valor Total dos Kits a serem Disponibilizado é de R$ 29.325,30, sendo R$ 4.904,40 para os kits educação infantil 4 e 5, e de R$ 8.424,90 para os kits ensino fundamental, e de R$ 15.996,00 para os kits 5º ano EJA;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Demonstrativo Custo Financeiro			
Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Kits Educação Infantil 4 e 5	60	81,74	4.904,40
Kits Ensino Fundamental	90	93,61	8.424,90
Kis 5º Ano e EJA	150	106,64	15.996,00
Custo Total			29.325,30

SEGUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO PARECER Nº 04:

- NÚMERO DE KITS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

60 KITS EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5.

90 KITS ENSINO FUNDAMENTAL.

150 KITS 5º ANO E EJA.

- VALOR UNITÁRIO POR KIT:

KIT INDIVIDUAL INFANTIL 4 E 5 - R$ 81,74.

KIT INDIVIDUAL ENSINO FUNDAMENTAL - R$ 93,61.

KIT INDIVIDUAL 5º ANO E EJA - R$ 106,64.

Informo que as quantidades a serem atendidas por cada seguimento foi informada pela Instituição APAE, e que está secretaria possui disponibilidade para atendimento do quantitativo informado.

Dados da Dotação e Fonte:

D.O: 362 Fonte: 104 - Material, bem ou serviço para distribuição.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2024.

Givanildo Francisco Pego
SM de Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar 005/2024, de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 627/2022